

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 44/2013**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº. 44/2013, o qual objetiva a autorização para o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na quantia de R\$ 65.966.955,72 (Sessenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista o pedido supracitado, o presente visa à abertura de crédito adicional especial, o qual advém do cancelamento de dotações orçamentárias, com a finalidade de realizar as devidas adaptações dos valores junto à nova estrutura organizacional administrativa disposta na Lei Municipal nº. 2609/2013.

Quando a juridicidade da matéria, necessário se acrescer a seguinte emenda aditiva, com a inclusão do respectivo artigo:

*“FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL,
APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO –
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE
2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.”*

Em conformidade com a Lei Complementar nº. 95/1998 recontem-se os dispositivos legais passando a normativa conter 5(cinco) artigos.

Não havendo impedimentos legais, estando a proposta adequada as normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 44/2013, com a devida inclusão da emenda supracitada.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro, 01 de julho de 2013.

